



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

MANDATO 2013/2017

ATA Nº. 3/2013

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM VINTE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE:-----

-----Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, Drª. Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos, Engº. Serafim Paulo Melo de Oliveira, Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes, Drª. Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----A presente reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

1.- APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº.34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos, nomeadamente as previstas:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos (alínea x), do nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/213, de 12 de setembro;-----

-----Exercer o controlo prévio, designadamente, nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y)) nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/213, de 12 de setembro;-----

-----No Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 60/2010, de 30 de março.-----

-----Nos artºs. 3º., 5º., 14º., do Decreto – Lei nº. 268/2009, de 29 de Setembro, de licenciamento de instalação e de funcionamento de recintos itinerantes e improvisados para espectáculos e divertimentos públicos e artº. 7-A, Decreto – Lei nº. 309/2002, para a instalação de recintos provisórios de divertimentos públicos.-----

-----No Regime jurídico do licenciamento e fiscalização pelas Câmaras Municipais de actividades diversas anteriormente cometidas aos Governos Cívicos - Decreto – Lei nº. 310/2002, de 18 de dezembro.-----

-----No artº. 15º. do Regulamento Geral do Ruído, Decreto – Lei nº.9/2007, de 17 de janeiro, e respeitante ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das actividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento.-----

-----Na Lei nº. 97/88, de 17 de agosto e posteriores alterações – Afixação de Mensagem Publicitárias ou de Propaganda, relativas ao licenciamento de publicidade exterior.-----

-----As do Decreto – Lei nº.27/2013, de 12 de abril– Regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.-

-----No artº. 1º. do Decreto – Lei nº. 139/89, de 28 de abril, licenciamento de acções de mobilização de solos;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No Artigo 4º. do Decreto – Lei nº. 411/98, de 30 de dezembro e posteriores alterações relativo ao regime Jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres;-----

-----Os orçamentos aprovados apresentados pelos serviços para a execução de ramais de ligação de água ao domicílio e para os ramais de ligação à rede de saneamento básico e autorizada a respectiva ligação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº.222, referente ao dia 19 do corrente mês, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular refª. 132-2013-PB, de 25 de outubro, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a informar que se encontra disponível no sítio da ANMP (www.anmp.pt), o documento aprovado pelo seu Conselho Diretivo em reunião realizada em 25 de outubro, que configura uma primeira apreciação sobre a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2014.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

5.1.-APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

5.1.1.-Investimentos/Atividades Culturais Desportivas e Recreativas:-----

5.1.1.1. -Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência btt 01/2013, datado de 28 de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

outubro findo, do Centro Cultural e Recreativo da Marmeleira informando que vai realizar no dia 24 de novembro corrente a 10ª. Maratona de BTT “Descoberta da Irmânia”, e solicitando o apoio financeiro do Município para fazer face às despesas inerentes à referida atividade.-----

----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de mil euros (1.000,00 €).-----

----A despesa tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 040701 – *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de seis mil seiscientos e setenta e três euros e trinta e cinco cêntimos (6.673,35 €) devendo os serviços de contabilidade proceder ao lançamento do respetivo compromisso.-----

5.1.1.2.-Centro Desportivo Recreativo e Cultural do Meligoso:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta, sem data e recebida a 5 de novembro corrente, do Centro Desportivo Recreativo e Cultural do Meligoso dando conhecimento da necessidade de procederem com urgência a um arranjo da cobertura do seu edifício sede, uma vez que é ainda de amianto e possui infiltrações, apresentando 2 orçamentos sendo o mais baixo no montante de dezanove mil e quinhentos euros (19.500,00 €), sem IVA incluído.-----

----Assim, e tendo em consideração os poucos recursos que possuem solicitam o apoio da autarquia para fazer face ao referido investimento.-----

----O Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no valor de dezanove mil e quinhentos euros (19.500,00 €).-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar o subsídio proposto pelo Senhor Presidente, transferir 50% com a comunicação de início das obras e os restantes com a conclusão das mesmas .-----

----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, que tem cabimento no orçamento municipal na rubrica 080701 - *Instituições sem fins lucrativos*, com um saldo de noventa e oito mil cento e sessenta e cinco euros e vinte



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e cinco cêntimos (98.165,25 €) e está inscrito nas Opções do Plano do corrente ano no objetivo 02 Cultura Desporto e Tempos Livres, no projeto 2013/5018 com um saldo de quarenta e dois mil e trinta e oito euros e sessenta e seis cêntimos (42.038,66 €).-----

6.-ACÇÃO SOCIAL:-----

6.1.-REDE SOCIAL:-----

6.1.1.-Cabaz de Natal 2013:-----

-----No seguimento da deliberação tomada na reunião de Câmara de 25 de outubro findo, foi presente o levantamento efetuado pela Técnica de Serviço Social de 68 famílias carenciadas do Concelho e da composição do respetivo cabaz tendo em atenção a constituição do agregado familiar e respetivas condições sócio-económicas e que irão ser contempladas com o Cabaz de Natal de 2013.-----

-----A seleção das famílias resulta do seguinte conhecimento e dos seguintes critérios/indicadores:-----

----- Famílias expostas ao fenómeno do desemprego involuntário, em ou com baixa proteção social;-----

----- Situações de desemprego (involuntário) duplo (sem ou com baixa proteção social).-----

----- Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou oncológica, com reformas ou outro tipo de prestações sociais baixas para fazer face aos encargos com despesas médicas e medicamentosas e demais despesas fixas;-----

----- Famílias nucleares (com ou sem filhos) de baixo rendimento e encargos habitacionais fixos elevados e/ou endividadas;-----

----- Famílias numerosas com apenas um elemento ativo empregado, com baixo rendimento e filhos pequenos;-----

----- Famílias monoparentais que auferem o salário mínimo ou prestações sociais muito baixas, com filhos pequenos, ou não.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Famílias sobreendividadas.-----

----- Em suma famílias numerosas, ou não com baixos rendimentos e despesas fixas elevadas que concorrem para uma situação de privação severa.-----

----- Após análise deste levantamento a Câmara deliberou, por unanimidade, contemplar as 68 famílias nele referidas com o Cabaz previsto.-----

-----O Senhor Presidente no uso das competências próprias irá desencadear o respetivo processo de fornecimento do Cabaz , de acordo com a alínea a), do nº. 1 do artigo 20º. do Código dos Contratos Públicos.-----

7.-ADMINISTRAÇÃO:-----

7.1.-MODIFICAÇÃO POR ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2013:-

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos do Decreto - Lei número 54-A/99, de vinte e dois de Fevereiro, conjugado com a alínea d) do número 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresentava os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – trinta e sete mil euros (37.000,00 €).-----

-----Anulações despesas de capital – 0,00 €-----

----- Reforço de despesas correntes – vinte e três mil e quinhentos euros (23.500,00 €).-----

----- Anulações de despesas correntes – sessenta mil e quinhentos euros (60.500,00 €).-----

----- Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la ficando a mesma arquivada no maço de documentos da presente reunião.-----

7.2.-ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS PREVISIONAIS (OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO) PARA O ANO DE 2014:-----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento que se encontrava a trabalhar na elaboração dos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

documentos previsionais para o ano de 2014 (Opções do Plano e Orçamento) a serem apreciados e aprovados pela Assembleia Municipal no final do próximo mês de Dezembro e informou os Senhores Vereadores que podem, se o entenderem, apresentar até ao próximo dia 2 de dezembro as suas propostas/sugestões de ações ou projetos a incluir naqueles documentos, tendo embora em consideração que o Plano de Investimentos é plurianual.-----

----- Os membros do Executivo presentes tomaram conhecimento. -----

8.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

8.1.-PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº. 12/2003 DA QUINTA DAS NOGUEIRAS EM MORTÁGUA, Pedido de Redução de Caução Referente às Obras de Urbanização:--

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento de António Marques e outro a requerer a redução de caução no montante de 90% do valor inicial das obras de urbanização do processo de loteamento nº.12/2003, com o Alvará de Loteamento nº. 3/2004 de 14/12/2004, sito na Rua Dr. João Lopes de Moraes, em Mortágua, conforme dispõe o artigo 54º. do Dec. Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação do Dec. Lei nº. 26/2010, de 30 de março.-----

-----Considerando sobre o assunto que: -----

-----Por deliberação de 18 de novembro de 2009 a Câmara Municipal aprovou uma redução do valor da referida caução, em dezassete mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos (17.954,63 €), que representam 38,32 % do valor total do orçamento das obras de urbanização;-----

----- De acordo com o nº. 5 do artº. 54º. do Dec. Lei acima referido, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo alínea b) do nº. 4, não pode ultrapassar 90% do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva;-----

-----Por deliberação de 16 de outubro de 2013 a Câmara Municipal aprovou a receção provisória das obras de urbanização;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A informação Técnica exarada no processo contem o seguinte teor:-----

-----“A análise do processo e ainda do “Auto de Vistoria” (fls238” configuram o disposto do artigo 54.º do Decreto-Lei nº.26/2010, de 30 de março.-----

----- O conjunto de reduções de caução não pode ultrapassar 90% do montante inicial desta sendo o remanescente libertado quando da recepção definitiva das obras de urbanização (nº.5 – artº. 54º.).-----

----- Faz-se notar que:-----

-----. valor total da caução – quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos (46.858,65 €);-----

-----. 90% do valor da caução – quarenta e dois mil cento e setenta e dois euros e setenta e oito cêntimos (42.172,78 €).-----

-----. já houve uma 1ª. redução do valor da caução correspondente a dezassete mil novecentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos (17.954,63 €), correspondente 38,32%.--

-----. esta 2ª. redução terá o valor de vinte e quatro mil duzentos e dezoito euros e quinze cêntimos (24.218,15 €), correspondente a 51,68%.-----

-----Proponho o deferimento da pretensão.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a redução do valor da caução no valor de vinte e quatro mil duzentos e dezoito euros e quinze cêntimos (24.218,15 €).-----

8.2.-PROCESSO DE Nº.02/2013/2 DE ALTERAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ALVARÁ DO LOTEAMENTO Nº.1/2010 DO LOTEAMENTO DA ÁREA DA CERÂMICA, LOTE Nº. 28:-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o processo 02/2013/2 de alteração ao lote nº.28 do alvará de loteamento da área da Cerâmica, sito na Gândara, Freguesia de Vale de Remigio, requerido pelo seu proprietário José Alberto Salomão Santos e que constam do seguinte:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

- Moradia:-----

Existente		Proposto (+3%)	
Área de Implantação	de Área de Construção	Área de Implantação	Área de Construção
130,00	390,00	133,90	401,70

----- De acordo com o n.º 8 do art.º 27 do decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março a alteração pretendida traduz-se numa variação das áreas de implantação e construção de 3% e é aprovado por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidade.

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, e as informações técnicas constantes no processo deliberou por unanimidade aprovar a alteração das especificações do Alvará de Loteamento n.º 1/2010 conforme o requerido.-----

8.3.-PROCESSO DE N.º 01/2011/315, DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL , SITO EM VALE DA LEBRE, VALE DE AÇORES, MORTÁGUA:---

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º Proc.º N.º 01/2011/315 de alteração da constituição de propriedade horizontal de um prédio destinado a habitação, sito na Travessa de Vale da Lebre em Vale de Açores, freguesia de Mortágua, pertencente a Tiago José Pereira, residente em 32 Rue Cleir – Chene ESCh Alzette, L – 4062 Luxemburgo.-----

----- O prédio é composto por dois pisos, com a área total de 818, 20 m², sendo a área afeta às frações de 524,79 m².-----

----- As frações a definir são 4 a seguir descritas:-----

----- Fração A – Destinada a habitação, com a área total de 182,35 m², localizada nos alçados sudoeste, nordeste, confrontando a sudoeste com a fração B, sendo a entrada feita pelo alçado



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nordeste, autónoma, individualizada no:-----

----- a) Rés-do-chão – com área de 94,35 m², destinada a Habitação, composta por sala de estar, hall, cozinha, arrumo, antecâmara, instalação sanitária, arrumo e acesso vertical ao andar e logradouro com 7,37 m².-----

-----b) 1º. Andar –com a área de 88,00 m² destinado a habitação, composto por hall, instalação sanitária, dois quartos simples, varanda e um quarto com vestíbulo e instalação sanitária privativa.-----

-----Fração B – Destinada a habitação, com a área total de 110,31m² me, localizada nos alçados sudoeste, nordeste, confrontando a nordeste com a fração A, e a sudoeste com a fração C sendo a entrada feita pelo alçado nordeste, autónoma, individualizada no:-----

----- a) Rés-do-chão – com área de 57,95 m², destinada a Habitação, composta por sala de estar, hall, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, e acesso vertical ao andar e logradouro com 7,37 m².-----

----- b) 1º. Andar –com a área de 52,36 m² destinado a habitação, composto por hall, instalação sanitária, dois quartos simples e varanda.-----

-----Fração C – Destinada a habitação, com a área total de 113,98m² me, localizada nos alçados sudoeste, nordeste, confrontando a nordeste com a fração B e a sudoeste com a fração D sendo a entrada feita pelo alçado nordeste, autónoma, individualizada no:-----

----- a) Rés-do-chão – com área de 59,78 m², destinada a Habitação, composta por sala de estar, hall, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, e acesso vertical ao andar e logradouro com 7,07 m².-----

-----b) 1º. Andar – com a área de 54,20 m² destinado a habitação, composto por hall, instalação sanitária, dois quartos simples e varanda.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

----- Fração D – Destinada a habitação, com a área total de 118,15 m² , localizada nos alçados sudoeste, nordeste, confrontando a nordeste com a fração C sendo a entrada feita pelo alçado nordeste, autónoma, individualizada no:-----

----- a) Rés-do-chão – com área de 62,08 m², destinada a Habitação, composta por sala de estar, hall, cozinha, lavandaria, instalação sanitária, e acesso vertical ao andar e logradouro com 7,66 m².-----

----- b) 1º. Andar – com a área de 56,07 m² destinado a habitação, composto por hall, instalação sanitária, dois quartos simples e varanda.-----

-----O Quadro de Permilagens consta do respetivo processo e dá-se aqui por integralmente reproduzido.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e o parecer técnico constante no respetivo processo, deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal e emitir a respectiva certidão.-----

8.4.-PROCESSO N.º. 04/2013/53, DE PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE INEXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÃO NO ARTIGO 101 DA FREGUESIA DE PALA:-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 04/2013/53, referente ao requerimento de Celso Ferreira Dias a requerer a emissão de certidão comprovativa de que não existe qualquer edificação no artigo urbano n.º.101 da Freguesia de Pala, sito na Rua Estrada Nacional, em Macieira, Freguesia de Pala.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e a informação constante no processo, deliberou por unanimidade emitir a certidão conforme a pretensão apresentada.-----

8.5.-AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA – ORDENAÇÃO N.º.169/20013 DA GNR, POR CONTRAVENÇÃO AO DECRETO – LEI 38 382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951:---

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia por contra – ordenação n.º. 169/2013 da GNR de Santa Comba Dão, datado de 7 de outubro findo, levantado a Luis



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Ferreira, residente na Rua dos Vinhais, em Vila Meã, 3450-347 Mortágua, por no pretérito dia 12 de Setembro, verificarem que no seguimento de denuncia a existência de escorrências de efluentes pecuários dum edifício anexo de habitação com o número de polícia n.º.3 da Rua de Vinhais, em Vila Meã, o que constitui infração ao disposto ao paragrafo 1.º do artigo 118.º., Capitulo VII, do Decreto-Lei n.º. 38 382, de 7 de agosto, punível pelo parágrafo 3 do artigo 168.º. do mesmo diploma legal, e a que corresponde a coima de vinte quatro euros e noventa e quatro euros (24,94 €) a dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos (2.493,99 €) no caso de pessoa singular.-----

----- A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por proceder à instrução do processo de contra – ordenação designando como instrutor a funcionária Maria Joana Coragem Albano, Assistente Técnica.-----

8.6.-PRÉDIOS EM RUÍNAS:-----

8.6.1.- Proc.º. 08/2013/04:-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Administração do Território conhecimento do adiantado estado de degradação, nomeadamente a nível estrutural em que se encontra uma edificação sita na Rua da Paz/Rua D. Bráulio Afonso de Sousa, em Vale de Açores, pertencente a Maria Teresa de Sousa Afonso, residente na Rua Nicolau Chauterene, 280 RC, Santo António dos Olivais, 3000-292 Coimbra.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que a permita avaliar com rigor, objectividade e transparência o real estado de degradação das edificações, fundamentando e especificando a realização, ou não, de obras de conservação, ou demolição nos termos do disposto no n.º. 2 e 3 do artigo 89.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações, por forma a deliberar em conformidade com a alínea w) do n.º.1, do art.º. 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de Setembro.---



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-----

----- Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos.-----

----- Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim

Novaco Silva Manuel Mendes

Secretário do Órgão e pelo Senhor

Presidente.